

**PORTARIA SEFAZ Nº 4/2023/GABSEC, DE 05/01/2023.**

Altera a Portaria SEFAZ nº 193, de 20 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre os procedimentos relativos ao recolhimento do Fundo Estadual de Transporte - FET.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º A Portaria SEFAZ nº 193, de 20 de fevereiro de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“.....”

Art. 4º .....

VI - gerir e definir a destinação dos recursos do FET.

.....

Art. 9º Os recursos do FET serão utilizados:

.....

III - em outras situações definidas pelo Conselho de Administração, conforme previsto no inciso VI do art. 4º desta Portaria.

.....

Art. 11. Os contribuintes, quando promoverem operações de saídas, ainda que não tributadas, inclusive com destino à exportação ou equiparadas à exportação, previstas no parágrafo único do art. 3º da Lei Complementar Federal 87, de 13 de setembro de 1996, deverão recolher o percentual de 1,2%, sobre o valor da operação destacada no documento fiscal, à conta do FET, dos seguintes produtos:

.....

I - de origem vegetal: *in natura*, semielaborados ou industrializados;

II - de origem mineral: *in natura*, semielaborados ou industrializados;

III - de origem animal: aves, bovinos, bubalinos, caprinos, equinos, ovinos, suínos vivos e produtos resultantes de seu abate.

.....

§3º Excluem-se do recolhimento do FET previsto no *caput* deste artigo:

I - os combustíveis líquidos ou gasosos e lubrificantes derivados ou não de petróleo;

II - as remessas efetuadas por produtor rural, com destino a armazém geral, Leilão, exposição ou feiras e os respectivos retornos, desde que observados os prazos previstos no Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006 ou mediante comprovação do retorno, quando não houver prazo determinado na legislação;

III - as saídas efetuadas por produtor rural, de ovos e mercadorias oriundas de hortaliças;

IV - as remessas efetuadas por produtor rural, em operações internas, para cria, recria, montaria, tração, engorda e abate de aves, bovinos, bubalinos, caprinos, equinos, ovinos e suínos vivos.

.....

§6º O documento fiscal deve ser emitido com a respectiva alíquota prevista na legislação tributária e destacado no campo “Informações adicionais de interesse do fisco”, a base de cálculo, o adicional de 1,2% correspondente ao FET e o valor relativo à sua aplicação, e o DARE deverá ser gerado conforme §1º deste artigo.

§7º O produtor rural, pessoa física, autorizado a emitir Nota Fiscal Avulsa Eletrônica - NFA-e através do Portal do Contribuinte, deverá gerar o DARE do FET, nos termos do §1º deste artigo, quando da emissão do documento fiscal.

§8º O produtor rural, pessoa física, que não cumprir o disposto no parágrafo anterior, ficará sujeito à suspensão e/ou revogação da autorização de emissão da Nota Fiscal Avulsa Eletrônica - NFA-e, através do Portal do Contribuinte.

.....” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos relativamente à alteração processada no art. 11 da Portaria nº 193, de 20 de fevereiro de 2020, a partir de 13 de março de 2023.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

**EXTRATO DO 1º TERMO DE CONVÊNIO Nº 01/2019**

ADITIVO: Nº 1º

CONVÊNIO: Nº 01/2019/SECONT

PROCESSO: Nº 2019/25000/000096

CONVENIENTE: SECRETARIA DA FAZENDA

CONVENIADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUACEMA

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a continuidade do CONVÊNIO nº 01/2019 em prol do funcionamento da Agência de Atendimento Fazendária no município de Araguacema, pertencente à Agência Avançada de Miracema do Tocantins/TO.

Valor Total: sem ônus

VIGÊNCIA: 04/02/2023 a 04/02/2024

DATA DA ASSINATURA: 28/12/2022

SIGNATÁRIO: Júlio Edstron Secundino Santos - Secretário da Fazenda - Marcus Vinicius Moraes Martins - Prefeito.

**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

REFERENTE AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 03/2022

COOPERANTE: SECRETARIA DA FAZENDA

COOPERADO: MUNICÍPIO DE FORMOSO DO ARAGUAIA - TO.

PROCESSO Nº 2022/250000/001116

CNPJ: 02.075.216/0001-41

OBJETO: Implementação de mecanismos que propiciem a efetividade da receita pública estadual e municipal.

Publicado no Diário Oficial nº 6.239, página 33, do dia 29 de dezembro de 2022.

Onde se lê: VIGÊNCIA: 27/12/2022 a 27/12/2023

Leia-se: VIGÊNCIA: 27/12/2022 a 27/12/2024

Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins, 04 de janeiro de 2023.

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES****ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2022**

A Pregoeira da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DA FAZENDA, com base no Decreto nº 6.081/2020 do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 088/2022 da Secretaria da Cidadania e Justiça, do tipo MENOR PREÇO, realizada por intermédio do site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), para as empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame, em conformidade com as descrições constantes em suas Propostas de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos:

Empresa: P.R. DOS SANTOS PUBLICIDADES LTDA - ME

CNPJ: 35.266.297/00001-16

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VL UNIT	VL TOTAL
01	Caneta esferográfica personalizada: Corpo em polietileno na cor azul e detalhes prata fosco. Gravação da logo, por tampografia com 03 (três) cores inclusas. Acondicionadas em caixa com até 50 (cinquenta) unidades.	5.000	UND	0,83	4.150,00
02	Banner/Empena/Painel: Impressão em lona fosca, sem emendas, policromia digital a base de solvente. Acabamento Banner/Empena: Em madeira ou metal dependendo da dimensão. Painel: Montagem em estrutura de metalon.	450	M²	43,00	19.350,00
09	Papel Fotográfico: Formato A4 260/m², pacote com 100 unidades, tipo: Semi brilho/fosco.	50	PCT	22,05	1.102,50
VALOR TOTAL					24.602,50

Empresa: GRÁFICA E EDITORA CAPITAL LTDA - EPP  
CNPJ: 03.444.658/0001-80

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VL UNIT	VL TOTAL
03	Pasta canguru: Em papel couchê com bolsa colada, tamanho 46x31cm, corte e vinco, refil, colagem manual, embalagem shrink, plastificação brilho, rola em triplex 300g/m <sup>2</sup> com 4x0 cores, fundo em triplex 280g/m <sup>2</sup> com 0x0 cores.	5.000	UND	1,89	9.450,00
04	Folders: Em papel couchê, 170 gramas/m <sup>2</sup> , policromia com fotolito 4/4 cores, tamanho 60x30cm, com quatro dobras. Embalados em pacotes com 100 unidades.	4.000	UND	3,05	12.200,00
05	Cartilha: Capa e miolo formato aberto 295x210mm, formato fechado 145x210mm, papel couchê 170g/m <sup>2</sup> na capa e couchê 115g/m <sup>2</sup> no miolo, cor 4/4 cores, com 30 páginas. Encadernação: Tipo (canoa) com dois grampos.	5.000	UND	6,00	30.000,00
06	Bloco de anotações: Capa e folha em papel reciclado, sendo a gramatura da capa e da última página de 120g/m <sup>2</sup> e das folhas 75g/m <sup>2</sup> , medidas 20x14cm, 4/0 cores na capa, o corpo contendo 20 folhas 0x0 cores.	5.000	UND	1,90	9.500,00
07	Pasta Corte Especial: Tamanho 48x32, papel triplex 300g, impressão 4x0 cores, corte especial 06 furos e 04 vincos laminação, bopp frente.	2.000	UND	3,90	7.800,00
VALOR TOTAL					68.950,00

Empresa: C.F. DA SILVA - ME  
CNPJ: 04.853.505/0001-50

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VL UNIT	VL TOTAL
08	Publicações - Informativo: Capa com 20 páginas de miolo, tamanho 21x29,7 em fechado, refil, intercalação manual, grampo, miolo 1 em couchê brilho 115g/m <sup>2</sup> com 4x4 cores.	2.000	UND	4,40	8.800,00
VALOR TOTAL					8.800,00

TOTAL GERAL: 102.352,50

## 01. CONDIÇÕES GERAIS

### a) Prazo de validade

b) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

### 1.2. Do local e prazo de entrega

a) Para os itens de 1 a 8 a Secretaria de Cidadania e Justiça, através da Assessoria de Comunicação, encaminhará a arte ou modelos dos referidos itens a serem confeccionados.

b) Após o recebimento da arte ou modelo dos itens enviados pela SECIJU, a contratada deverá, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, encaminhar a prova/modelo teste para avaliação e posterior aceitação a ser impresso;

c) A SECIJU só receberá os materiais quando os mesmos se encontrar de acordo as especificações contidas neste Termo de Referência, Contrato e demonstradas no modelo;

d) Os materiais deverão ser entregues no seguinte prazo:

e) Para o item 02 o prazo de entrega será de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da solicitação;

f) Para o item 01 o prazo de entrega será de até 20 (vinte) dias úteis, contados a partir da solicitação;

g) Para os itens 03 e 04 o prazo de entrega será de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da solicitação;

h) Para os demais itens: 05, 06, 07, 08 e 09, o prazo será de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da solicitação.

### 1.3. Condições para Contratação:

O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 22 do Decreto 6.081/2020.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

### 1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal.

### 1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo descritas, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com a pregoeira e o Secretário da Secretaria da Cidadania e Justiça.

Palmas - TO, 27 de dezembro de 2022.

LÍVIA ALVES OLIVEIRA  
Pregoeira

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM  
Secretário

Empresas:

P.R. DOS SANTOS PUBLICIDADES LTDA - ME

GRÁFICA E EDITORA CAPITAL LTDA - EPP

C.F. DA SILVA - ME

## AVISO DE ADIAMENTO Nº 001/2023 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS COMPASNET Nº 094/2022

SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA  
PROCESSO Nº 2022/09010/000.215

A Pregoeira da Superintendência de Compras e Central de Licitações da Secretaria da Fazenda comunica aos interessados o adiamento "Sine Die" da licitação em epígrafe, tendo como objeto a prestação de serviços (contratação de empresa especializada em locação de equipamentos para eventos- tendas, salas tipo camarim, stands e outros), para alterações a serem realizadas no termo de referência do edital.

Palmas/TO, 05 de janeiro de 2023.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA  
Pregoeira

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA

## EDITAL DE COBRANÇA Nº 18/2022

A Fazenda Pública Estadual, por meio desta AGÊNCIA DE ATENDIMENTO EM TAQUARALTO, diante da impossibilidade da prática do ato de intimação por ciência e por via postal, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, INTIMA O(S) contribuinte(s) abaixo identificado(s), a promover no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) por intermédio do(s) IDNR a seguir relacionado(s), nos termos da legislação vigente nesta AGÊNCIA, localizada à Av. Francisco Galvão da Cruz, Qd. 10, Lt. 03, Sl. 02, Santa Fé, Palmas - TO, sob pena de imediata inscrição do respectivo valor em dívida ativa.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	PROCESSO	NATUREZA	VALOR ORIGINÁRIO	PERÍODO
01	LA CONSTRUTORA E PREMOLDADOS LTDA ME	29.478.530-2	2022/7270/500913	IDNR	09/2021	570,58

Palmas - TO 27 de dezembro de 2022.

Ainoã Monteiro da Silva Araujo  
Supervisora de Agência